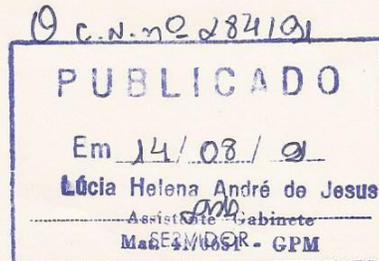




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 07 DE agosto DE 1991.



Concede Isenção de taxa d'água
ao Banquete Esporte Clube.

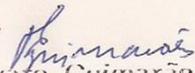
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica isento do pagamento da taxa d'água o Banquete esporte Clube cadastrados na Municipalidade sob os nºs 03.01.004 e 0122.001 cedidas sem ônus pelo Sr. NILTON GUIMARAES PIRES.

Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE agosto DE 1991.


Alvaro Guimarães
Prefeito Municipal

15.